



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 011/2021

O presente Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** versa sobre a análise dos requisitos legais de admissibilidade no Projeto de Lei n.º 007/2021 – de autoria do Executivo Municipal – *“Altera a Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de novembro de 2005, que, dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de coporanga, Estado do Espírito Santo e dá outras providências”*.

Através da Mensagem n.º 007/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei n.º 007/2021 – de autoria do Executivo – para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei n.º 007/2021 fora incluído no Expediente da 003ª (terceira) Sessão Ordinária realizada no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Após análise desta Comissão verificou-se a necessidade da propositura de Emenda Modificativa e Aditiva para corrigir erro gramatical no Projeto.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto de Lei preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei n.º 007/2021 com Emenda Modificativa e Aditiva n.º 004/2021.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário